

PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM CIÊNCIAS DO MOVIMENTO HUMANO

EDITAL Nº 35/2024 – CEFID

PROCESSO DE CREDENCIAMENTO DOCENTE PARA O PROGRAMA DE PÓS- GRADUAÇÃO EM CIÊNCIAS DO MOVIMENTO HUMANO.

O Colegiado de Pós-Graduação (CPG), de acordo com a Resolução 13/2014/CONSEPE e a Resolução 01/2020/CPG/PPGCMH, estabelece os procedimentos de credenciamento docente nos cursos de mestrado e doutorado para o período **2025/1 a 2026/2**.

1 DAS INSCRIÇÕES:

1.1 As inscrições estarão abertas no período de **18 de outubro a 18 de novembro de 2024**, através de formulário próprio (ANEXO 1), que deverá ser enviado por e-mail ao PPGCMH (ppgcmh.cefid@udesc.br).

Parágrafo único: Serão aceitas inscrições somente de docentes efetivos da Universidade do Estado de Santa Catarina (UDESC), com titulação de Doutor(a).

2 DOS CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO:

2.1 No processo de credenciamento do PPGCMH, que é orientado pelos princípios de avaliação da Área 21 da CAPES, o(a) professor(a) deverá:

2.1.1 Apresentar perfil docente (produção intelectual e experiência profissional) coerente com a proposta do PPGCMH (área de concentração, linhas de pesquisa, projetos de pesquisa e disciplinas);

2.1.2 Apresentar regularidade na produção científica indexada com impacto internacional (Web of Science e/ou Scopus), com clara aderência às linhas de pesquisa do PPGCMH;

Parágrafo único: Será analisada a produção científica vinculada às linhas de pesquisa do PPGCMH, referente ao período 2021-2024, devidamente registrada no Currículo Lattes atualizado, sendo exigido: 10 (dez) artigos publicados e/ou aceitos em periódicos indexados nas bases Web of Science e/ou Scopus, sendo, no mínimo 5 (cinco), com percentual de JCR ou SJR \geq 50%. Poderá ser considerado, nessa análise, 1 (um) livro ou capítulo de livro classificado, no mínimo, como L2 ou C2 no Qualis Livros, respectivamente.

2.1.3 Apresentar declaração (ANEXO 1), na qual se comprometa a:

2.1.3.1 Ministar, no mínimo, 1 (uma) disciplina obrigatória (Epistemologia, Metodologia da Pesquisa I e/ou Metodologia da Pesquisa II) e 1 (uma) disciplina eletiva durante o biênio 2025-2026;

I- O docente não poderá ministrar a mesma disciplina eletiva por dois semestres consecutivos, no mesmo ano letivo.

II- A critério do Colegiado do PPGCMH, o docente poderá ser dispensado de ministrar uma disciplina obrigatória, quando houver demanda pela oferta de disciplina eletiva a ser definida pela Coordenação do Programa.

- 2.1.3.2 Estar inserido na graduação, ministrando disciplinas e orientando tanto trabalhos de conclusão de curso quanto de iniciação científica;
- 2.1.3.3 Estabelecer e manter parcerias institucionais que tenham impacto em nível nacional e internacional;
- 2.1.3.4 Coordenar projetos de pesquisa, registrado(s) institucionalmente, estritamente relacionados às linhas de pesquisa do PPGCMH e que incluam discentes de graduação e pós-graduação;
- 2.1.3.5 Demonstrar capacidade de captação de recursos financeiros para pesquisa e/ou bolsa de produtividade em pesquisa;
- 2.1.3.6 Recepcionar estudantes e pesquisadores nacionais e internacionais durante o biênio;
- 2.1.3.7 Manter o fluxo de orientações e titulações, conforme os critérios estabelecidos pela Área 21;
- 2.1.3.8 Atuar como membro do Colegiado e/ou da Comissão de Bolsas e/ou em qualquer outra Comissão que a Coordenação do PPGCMH necessitar por, no mínimo, 1 (um) ano no biênio (2025-2026).

3. DO RESULTADO

3.1 O resultado do processo de credenciamento docente do PPGCMH será divulgado no site do PPGCMH (<https://www.udesc.br/cefid/ppgcmh>) até o dia **06 de dezembro de 2024**.

3.1.1 Os interessados poderão interpor recurso até o dia **10 de dezembro de 2024**, exclusivamente pelo e-mail do PPGCMH (ppgcmh.cefid@udesc.br).

3.1.2 O resultado da análise dos recursos, realizada pelo CPG, será publicado, até o dia **13 de dezembro de 2024**, no site do PPGCMH.

4. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

4.1 O professor que não atender integralmente aos critérios exigidos para o credenciamento poderá, sob exclusivo interesse do PPGCMH, ser credenciado.

4.2 A abertura de vagas para o próximo Edital de Seleção Discente ocorrerá mediante interesse do PPGCMH e a partir de manifestação apresentada na Solicitação de Credenciamento (ANEXO 1), considerando o número de vagas de orientação em outros Programas de Pós-Graduação stricto sensu.

4.2.1 Para as solicitações de vagas de orientação no doutorado, será exigida no mínimo 3 (três) orientações de mestrado concluídas no PPGCMH.

4.2.2 A abertura de vaga para orientação no doutorado ao docente que, excepcionalmente, não apresentar três orientações de mestrado concluídas, poderá ser autorizada por exclusivo interesse do PPGCMH.

4.3 Os casos excepcionais e/ou omissos serão resolvidos pelo CPG.

Florianópolis, 18 de outubro de 2024.

Profa. Dra. Suzana Matheus Pereira
Diretora Geral
CEFID/UDESC



Assinaturas do documento



Código para verificação: **U019I0YN**

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



SUZANA MATHEUS PEREIRA (CPF: 429.XXX.100-XX) em 18/10/2024 às 11:20:43

Emitido por: "SGP-e", emitido em 30/03/2018 - 12:43:33 e válido até 30/03/2118 - 12:43:33.

(Assinatura do sistema)

Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o link <https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo/conferencia-documento/VURFU0NfMTIwMjJfMDAwNDU0MTNfNDU0NjFmJyNF9VMDE5STBZTg==> ou o site <https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo> e informe o processo **UDESC 00045413/2024** e o código **U019I0YN** ou aponte a câmera para o QR Code presente nesta página para realizar a conferência.